

**Deliberação do Conselho de Administração**

**21 de Janeiro de 2010**

Considerando que o Júri do "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo" elaborou o relatório final da fase de qualificação;

Considerando que o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, deve ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente para efeitos de qualificação nos termos do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos;

O Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos dos Estatutos da ANCP, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 186.º e dos artigos 187.º a 189.º, todos do Código dos Contratos Públicos, delibera o seguinte:

1 – Aprovar o relatório final do Júri;

2 – Qualificar os seguintes candidatos para os lotes indicados:

– Candidato n.º 1 VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A. – Lotes 1 a 15;

– Candidato n.º 2 PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. – Lotes 1 a 15;

– Candidato n.º 3 SONAECOM – Serviços de Comunicações, S.A. – Lotes 1 a 15;

– Candidato n.º 4 ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. – Lotes 1 a 15;

– Candidato n.º 6 AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A. – Lotes 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 15;

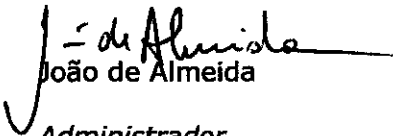
3 – Notificar os candidatos da decisão de qualificação, remetendo-lhes o relatório final da fase de qualificação;

4 – Fixar em 36 dias o prazo para apresentação de propostas;

5 – Aprovar o convite à apresentação de propostas e enviá-lo, em simultâneo com a notificação referida no número três, aos candidatos qualificados.

  
Pedro Rodrigues Felício

*Presidente*

  
João de Almeida

*Administrador*

  
Joana Lopes de Carvalho

*Administradora*